



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 12/2026

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar acordo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Instituição de Ensino, para fins de realização de estágios e dá outras providências.

Autor: Cristiano Geraldo da Silva – Prefeito Municipal

Relator: José Sirlei Ávila

I – RELATÓRIO E ANÁLISE:

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que visa autorizar o Município de Capitólio a celebrar Acordo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Instituição de Ensino a ser indicada, para fins de realização de estágios supervisionados no âmbito da Comarca de Piumhi/MG.

A proposição estabelece o número máximo de estagiários, a carga horária, o valor da bolsa estágio, a inexistência de vínculo empregatício, bem como dispõe sobre a previsão orçamentária e possibilidade de regulamentação por Decreto.

II – TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO:

A iniciativa é formalmente adequada, nos termos da Lei Orgânica Municipal, uma vez que a celebração de convênios e acordos de cooperação que impliquem encargos ao Município depende de autorização legislativa, sendo legítima a propositura pelo Chefe do Poder Executivo.

Quanto à legalidade material, o projeto encontra respaldo na Lei Federal nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, observando-se os requisitos legais quanto à carga horária máxima, natureza do estágio como ato educativo supervisionado e inexistência de vínculo empregatício.

A proposta também menciona a Portaria Conjunta nº 1590/PR/2024, que regulamenta a recepção de estagiários disponibilizados pelos Municípios ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, demonstrando adequação normativa.

Não se verifica afronta aos princípios constitucionais da Administração Pública, tampouco vício de iniciativa ou ilegalidade. A redação encontra-se clara, objetiva e em consonância com as normas de técnica legislativa.

III – VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, este relator manifesta favorável à tramitação, pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2026.



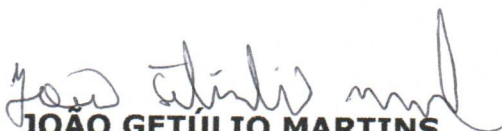
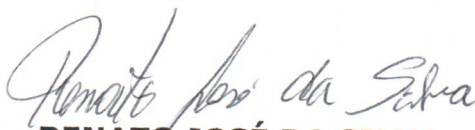
IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores João Getúlio Martins, e Renato José da Silva, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2026. Estando a matéria apta à apreciação pelo Plenário.

Capitólio, 26 de fevereiro de 2026



JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Relator da CLJR (em substituição)


JOÃO GETÚLIO MARTINS
Presidente da CLJR
RENATO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente da CLJR